



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL Nº 090/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/11/2021

Data: 11/11/2021

Norma:

LEI Nº 6.424/2021

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Distribuído em:

03/11/2021

Para as Comissões:

4, 6 e 7

Prazo das Comissões:

30.11.2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

05/11/2021 - Parecer Jurídico pelo prosseguimento (08)

08/11/2021 - Parecer Jurídico - distribuído.

10/11/2021 - parecer C4, C6 e C7 ref. projeto : prosseguir (10)

10/11/2021 - projeto incluído na O. de Pareceres de 17/11/2021 (13)

16/11/2021 - Emenda 01 (Ver. Rogério) protocolada (14)

17/11/2021 - Parecer Jurídico ref. Emenda 01: prosseguimento (15)

17/11/2021 - Emenda 02 (Ver. Sônia) protocolada (16)

17/11/2021 - Pareceres C4, C6 e C7 ref. emendas 1 e 2: prosseguir (17 a 22)

17/11/2021 - Projeto aprovado com 2 emendas e por voto contrário (23)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

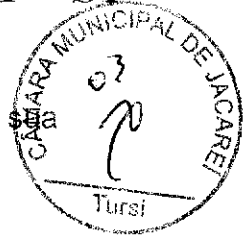
Art. 1º No carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município, constará chave de transação Pix, com a proposta de contribuição voluntária mínima ao equivalente a 1/10 (um décimo) do Valor de Referência do Município, vigente no momento do pagamento.

Art. 2º O produto da arrecadação previsto nesta Lei será integralmente repassado ao Fundo do Meio Ambiente, devendo ser empregado em ações de proteção à fauna, preferencialmente destinado a promoção de ações sociais visando ao atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, dentre outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias de orçamento vigente.



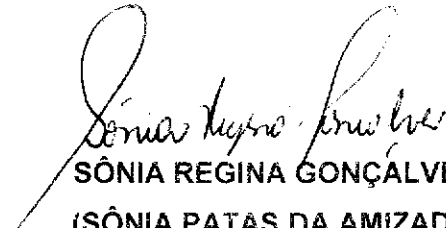
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

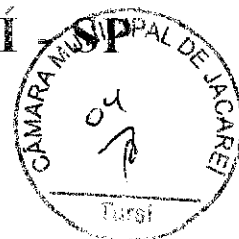


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei - Dispõe sobre a inserção de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo a contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal. – Fls. 02

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2021.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(SÔNIA PATAS DA AMIZADE)
Vereadora – PL



Autora: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo a contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal. - Fls. 03

JUSTIFICATIVA

"Antes de ter amado um animal, parte da nossa alma permanece desacordada." Anatole France

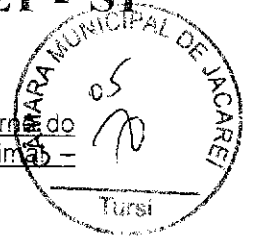
A causa animal vivencia grandes problemas devido à carência de políticas públicas efetivas de educação e conscientização da população. No caso de animais domésticos, em especial os cães e gatos, atrelamos a necessidade de um controle populacional eficiente, só possível através de castração em massa.

A pandemia vem agravando ainda mais o número de abandonos de animais no mundo, chegando a ter um aumento alarmante de 70% e, por consequência, a crise econômica gerada vem impactando ainda mais a procura por adoções, bem como a impossibilidade de eventos destinados à arrecadação de fundos para contribuir com a causa, dificultando o trabalho realizado por protetores de animais, que é totalmente voluntário e por amor, que acabam por tirar do próprio bolso para cuidados com os animais resgatados.

A legislação vigente diz que é dever do Estado o cuidado com a fauna e flora, bem como de animais abandonados que perambulam pelas ruas, pois a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, § 1º, inciso VI, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à vida, impondo ao Poder Público e à coletividade dever de defendê-lo e preservá-lo para as futuras gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



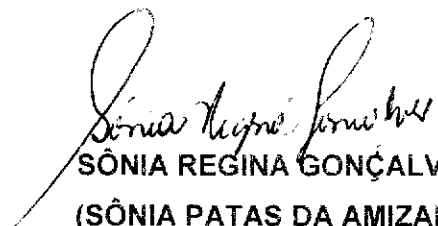
Projeto de Lei - Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo a contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal -
Fis. 04

O projeto é de extrema importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações oriundas do Executivo Municipal com apoio da sociedade através de contribuições voluntárias arrecadadas no IPTU dos munícipes, visando atender à demanda animal em nosso Município, auxiliando no ambulatório veterinário, castração, identificação de cães e gatos, campanhas educativas dentre outras ações em benefício dos animais.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura, que busca incentivar o auxílio dos munícipes em ajudar a causa animal do Município.

Agradecendo antecipadamente a atenção dos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2021.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(SÔNIA PATAS DA AMIZADE)
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 090/2021

Autoria: Vereadora Sônia

Assunto: Dispõe sobre a contribuição voluntária para proteção da fauna, nos termos em que específica

PARECER Nº 300.1/2021/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a contribuição voluntária para proteção da fauna, via carnê de IPTU. Possibilidade. Prosseguimento.

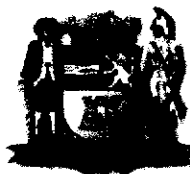
I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sônia, pelo qual pretende fomentar a captação de recursos destinados à proteção do meio ambiente, com destaque para a proteção da fauna.

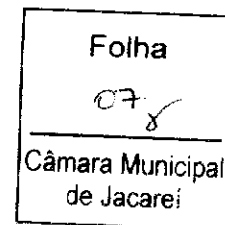
2. A autora argumenta, na Justificativa que acompanha o texto, que as políticas públicas de proteção aos animais carecem de recursos suficientes, razão pela qual o projeto em questão busca amenizar o problema enfrentado.

3. Por tais motivos, a implementação das regras apresentadas, melhorariam sobremaneira a realidade atual.

II. FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema (meio ambiente).

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, podemos enquadrar a matéria em questão como "assuntos de interesse local", nos termos do inciso I, do artigo 30¹ da Constituição Federal, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente ao aspecto ambiental e urbanísticos, ambos em âmbito municipal.

4. De outra vertente, a iniciativa para o tema em questão é concorrente entre o legislativo e o executivo municipal, de maneira que inexistem vícios formais neste aspecto.

5. No mérito, o projeto não apresenta - neste momento - vício material ou mesmo formal, de modo que não se constata qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

6. Ademais, vale destacar a pluralidade de projetos similares no âmbito desta Casa Legislativa, os quais tiveram regular prosseguimento, inclusive com sanção do Chefe do Executivo.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46², da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está em condições de regular tramitação, não apresenta óbices sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando o projeto, deverá ser submetido as Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Defesa do Meio Ambiente e Direito dos animais; e c) Desenvolvimento Econômico;

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer opinativo e não vinculante.

Jacareí, 04 de novembro de 2021

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

² Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 090/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Vereadora Sônia da Patas da Amizade

Assunto do projeto: Dispõe sobre a inserção de chave PIX, no carnê do IPTU, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal

1. **ACOLHO** o parecer de fls. 06/08.
2. Anoto apenas que a propositura, caso levada ao Plenário, estará sujeita à turno único de votação.
3. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 05 de novembro de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

10 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL
Folha
115
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLL N° 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	Favorável ao Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

125

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	PLL N° 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	
DUDI (Relator)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 34ª S.O. - 17/11/2021 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 17/11/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Giralte Dias dos Santos, Diretora de Participação Social da Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jacareí, que, a convite da Presidência do Legislativo, abordará o tema "Dia da Consciência Negra".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.


➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 019/2021 - Projeto de Lei do Executivo**
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
Assunto: Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências.
2. **Discussão única do PLE nº 024/2021 - Projeto de Lei do Executivo**
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
Assunto: Cria o "Programa Qualifica Jacareí" e dá outras providências.
3. **Discussão única do PLL nº 090/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.
Assunto: Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 2..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 3..... RONINHA PODE
- 4..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 5..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
- 6..... ABNER DE MADUREIRA PSDB (LEITURA DA BIBLIA)
- 7..... DUDI PL
- 8..... EDGARD SASAKI DEM
- 9..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 10..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 11..... MARIA AMÉLIA PSDB
- 12..... PAULINHO DO ESPORTE PSD
- 13..... PAULINHO DOS CONDUTORES PL

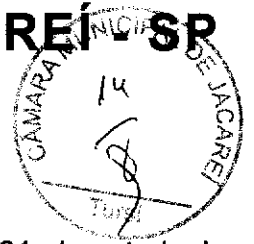
Câmara Municipal de Jacareí, 12 de novembro de 2021.


Anderson Vieira Bastos
Secretário-Diretor Administrativo
Secretaria Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 090/2021, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal”.

EMENDA Nº 01

O artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º No carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano constará chave de transação Pix, com proposta de contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.”

Justificativa:

Entendemos que não deve ser estabelecido valor mínimo na contribuição voluntária, o que nos leva a apresentar esta emenda.

Pedimos, pois, aos nobres pares, o apoio e aprovação da emenda, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2021.


ROGÉRIO MÓTEO

Vereador – Republicanos

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
15
Câmara Municipal
de Jacareí

Referente: Emenda nº. 01 ao PLL nº. 090/2021

Autoria: Vereador Rogério Timóteo

Assunto: Dispõe sobre inserção de chave Pix no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

PARECER Nº 319.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 01. Exclui valor mínimo de contribuição. Possibilidade.

1. Trata-se de Emenda nº. 01 de autoria do Nobre Vereador Rogério Timóteo que visa excluir o valor mínimo de contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal”.

2. A Emenda, segundo a Justificativa apresentada, menciona que “não deve ser estabelecido valor mínimo na contribuição voluntária”.

3. Dessa forma, por não acarretar mudança substancial que comprometa a análise anteriormente realizada (fls. 06/08), informamos que a presente Emenda está em condições de prosseguir.

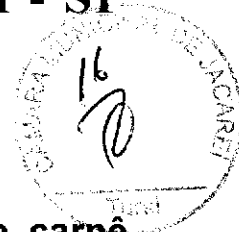
4. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 300.1/2021/SAJ/JACC (fls. 06/08).

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de novembro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.



**PLL 090/2021 – Dispõe sobre a inserção de chave Pix no carnê
Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária
destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.**

APROVADO

Emenda 02

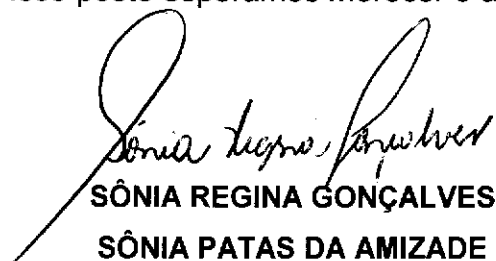
1º O artigo 2º do Projeto de Lei fica acrescido o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá divulgar na primeira quinzena do mês de fevereiro, a quantia arrecadada e os programas, projetos e ações que foram beneficiados com as quantias recebidas em doação no ano anterior.

Justificativa

Inserir-se o parágrafo único ao artigo 2º, com a finalidade de trazer transparência aos Municípios que realizarem a doação voluntária através da chave Pix, incentivando que outras pessoas doem também nos próximos anos.

Como forma de adequar esse objetivo a realidade do Município fiz as adequações necessárias e, razão pela qual se pede o voto favorável dos nobres pares para a sua aprovação. Isso posto esperamos merecer o apoio do Egrégio Plenário.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora – PL

*A presente emenda
poderá prosseguir, tendo
em vista os principais
da transparência e
publicidade.
Em relação às comissões e
quórum, notificação parecer
fls. 06/08.*


Jacareí, 7 de novembro de 2021
Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA PROJETO:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

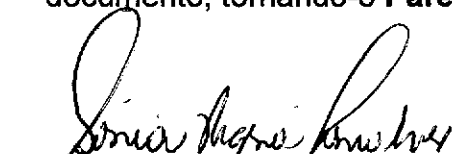
Justificativa: A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto optamos pelo seu processamento e discussão em Plenário.

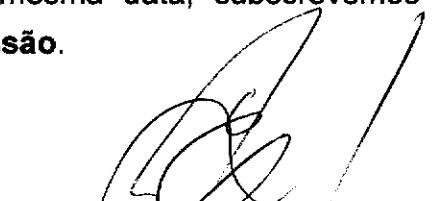
Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 2 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

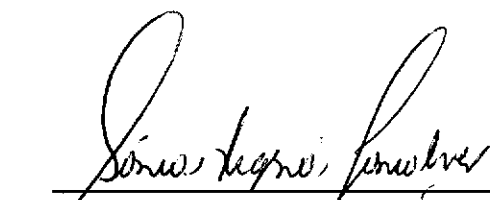
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

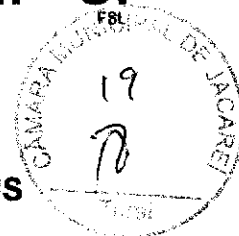

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

	PLL Nº 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA PROJETO:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	Favorável ao Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

	PLL Nº 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	PLL Nº 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA PROJETO:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.
AUTORIA EMENDA:	Vereador Rogério Timóteo.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável ao Plenário	
HERNANI BARRETO (Membro)	Favorável ao Plenário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

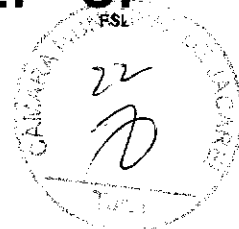
CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	PLL Nº 90/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.
AUTORIA:	Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
DUDI (Relator)	Favorece ao Plenário	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

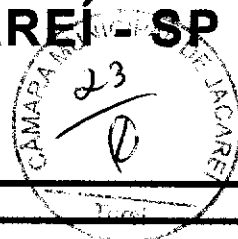
Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 090/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade


Assunto: Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DR. RODRIGO SALOMON	X			
2. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
3. RONINHA	X			
4. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
5. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
6. ABNER DE MADUREIRA	X			
7. DUDI	X			
8. EDGARD SASAKI	X			
9. HERNANI BARRETO	X			
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Projeto aprovado com 2 emendas.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
17/11/2021	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

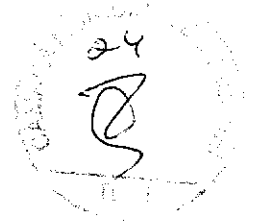


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 024/2021-SP

Jacareí, 17 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.422 – *Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências.*

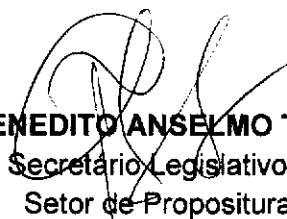
LEI Nº 6.423 – *Cria o “Programa Qualifica Jacareí” e dá outras providências.*

LEI Nº 6.424 – *Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras